



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**ATO DE REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO  
POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**De: Lucilene Turra Dias**  
Secretária Municipal de Turismo

**Para: Olmir Paulinho Benjamini**  
Prefeito Municipal

**Piratuba/SC, 06 de dezembro de 2022.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Diante das Justificativas contidas em anexo, bem como nos demais documentos acostados no processo, solicito autorização para abertura de processo de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da Empresa **F&V SHOWS E EVENTOS LTDA**, objetivando a contratação de apresentação da Banda Tô de Novo, pelas seguintes considerações:

- ✓ O **RÉVEILLON 2023** é um evento que contará com diversas atrações e terá como objetivo despertar em cada visitante e munícipe participante a alegria e emoção de estar iniciando um novo ano em suas vidas, uma nova fase, repleta de novas oportunidades e esperanças. Para esta programação a empresa **F&V SHOWS E EVENTOS LTDA**, com nome fantasia **F&V SHOW E EVENTOS**, CNPJ 20.308.023/0001-75, estabelecida na Rua João de Castro, nº 700, Centro – na cidade de Lages – SC, estará suprimindo na data no dia 31 de dezembro de 2022, uma apresentação especial da **BANDA TÔ DE NOVO**.
- ✓ Para nós, o a Festa de Réveillon é uma forma de presentear a comunidade local e os turistas que nos visitam nessa época, agradecendo por mais um ano de realizações, e também lembrarmos que um novo ano está iniciando, repleto de novas oportunidades, novos sonhos e novas conquistas.
- ✓ A empresa F&V Show e Eventos conta com mais de 10 anos de experiência, com foco na área de eventos, ofertando serviços de sonorização, iluminação, atrações artísticas, entre outros.
- ✓ Com base nesses argumentos, entende-se que a contratação da empresa citada, a qual demonstra exclusividade na representação, pois a apresentação é única no formato pretendido para a programação do Réveillon 2023 em Piratuba.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

- ✓ A contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do objeto em questão, encontra-se fundamentada, a teor do disposto nos incisos III, do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

**Lucilene Turra Dias**  
Secretária Municipal de Turismo



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**De: Olmir Paulinho Benjamini**  
Prefeito Municipal

**Para: Setor Financeiro, Comissão Permanente de Licitações e Setor de  
Compras e Licitações**

**Piratuba/SC, 06 de dezembro de 2022.**

Nos termos do Ato de Requisição, expedido pela Secretária Municipal de Turismo, autorizo a abertura de processo de contratação por inexigibilidade de licitação.

Encaminhe-se o presente processo, para tramitação pelos setores competentes:

1. Setor Financeiro;

1.1. Para emitir a Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira, indicando o número da Dotação Orçamentária disponível para fazer frente às despesas, bem como informando sobre o impacto orçamentário-financeiro, em cumprimento ao art. 16, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, após, remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação e posterior ao Setor de Compras e Licitações, que deverá anexar os mesmos ao processo;

2. Comissão Permanente de Licitação, para:

2.1. Análise dos documentos de habilitação da Empresa.

3. Setor de Licitação e Compras, para:

3.1. Confecção da Minuta de Contrato, devendo, *a posteriori*, ser remetida para aprovação da Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, bem como para manifestação acerca do cumprimento, no presente processo, dos requisitos do art. 26, parágrafo único, ambos da Lei nº 8.666/93.

Determinam-se as providências de estilo.

**Olmir Paulinho Benjamini**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**Referente ao processo administrativo nº 120/2022**

Piratuba/SC, 06 de dezembro de 2022.

Em atenção à determinação do Gabinete do Prefeito, verifica-se que os Documentos de Habilitação apresentados pela empresa **F&V SHOWS E EVENTOS LTDA** são válidos.

**KARLA RIFFEL DA SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**De: CARLOS ALBERTO MALTAURO**  
Setor de Compras e Licitações

**Para: OLMIR PAULINHO BENJAMINI**  
Prefeito Municipal

Piratuba/SC, 06 de dezembro de 2022.

**Prezado Prefeito,**

Conforme determinação contida na comunicação de Autorização para Abertura de Processo de Contratação por Inexigibilidade de Licitação, e, após o processo tramitar pelos Setores Competentes para as devidas providências, encaminhamos, para sua assinatura, a contratação de Empresa **F&V SHOWS E EVENTOS LTDA.**

**CARLOS ALBERTO MALTAURO**  
Supervisor de Compras



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE**

**Referente ao processo administrativo nº 120/2022.**

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação de apresentador artístico pela empresa **F&V SHOWS E EVENTOS LTDA**, tendo como fundamento o art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

**Piratuba/SC, 06 de dezembro de 2022.**

**OLMIR PAULINHO BENJAMINI**  
Prefeito Municipal